



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de abril de 2026

Ano XX - Edição Nº 4414

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Pág: 3

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.972, DE 11 DE ABRIL DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Assis pelo falecimento do Senhor Doutor Marcel Ito Okuma.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Doutor Marcel Ito Okuma, Delegado Seccional de Assis, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO sua destacada atuação na segurança pública, exercida com elevado senso de dever, ética e comprometimento, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das instituições policiais e para a promoção da justiça;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população assisense ao longo de sua carreira, marcada pela competência e dedicação incansável à defesa da ordem pública e ao bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO sua trajetória de respeito à legalidade, sensibilidade no trato com a comunidade e empenho em ações sociais, deixando um legado de integridade, humanidade e profissionalismo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Assis, Estado de São Paulo, a partir desta data, pelo falecimento do Delegado Seccional, Doutor **Marcel Ito Okuma**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

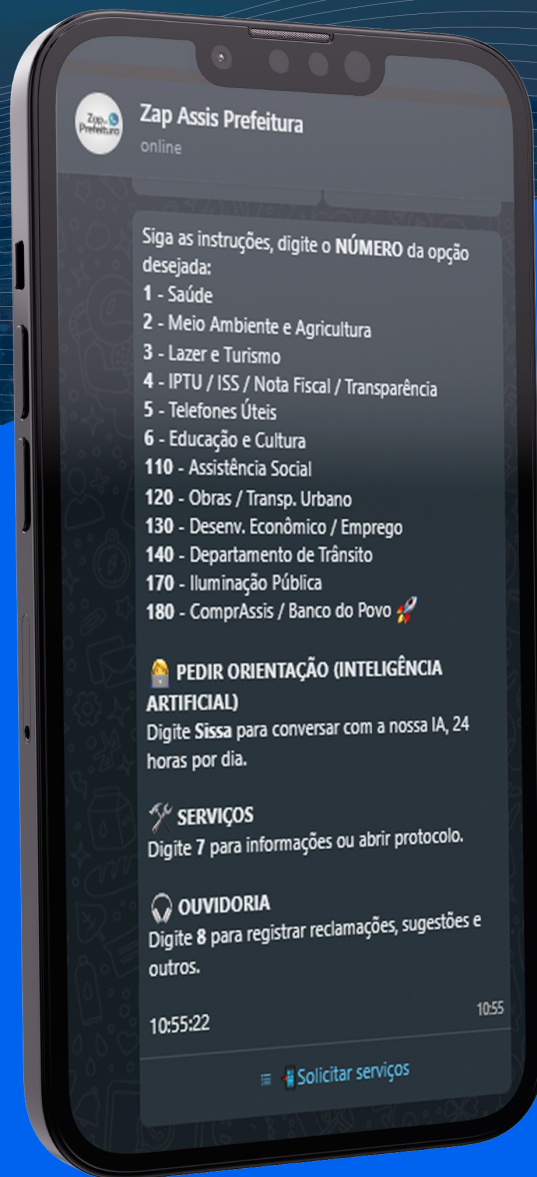
LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

